



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1224/2025
30.09.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.800,000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0004.1013	Reforma e Ampliação e Construção		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2904	674	300.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2905	673	4.500.000,00
TOTAL.....			4.800.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

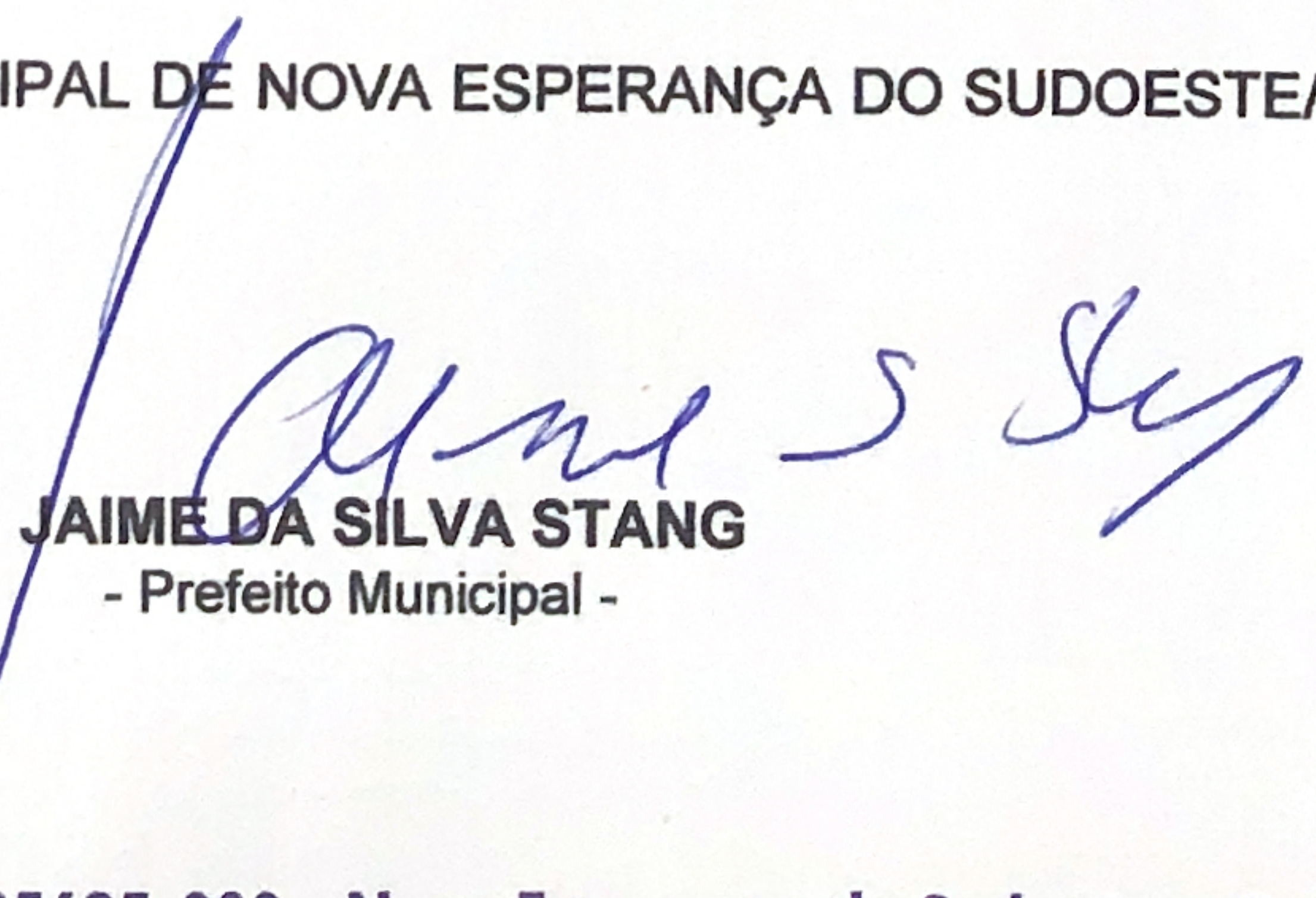
I - Excesso de Arrecadação:

197	242299012000	673	CV SECID 841/2025 - Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas	4.500.000,00
198	242299012100	674	CV SECID 845/2025 - Construção Quadra de Areia e Sanitário	300.000,00
TOTAL.....				4.800.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 30 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3458

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1224/2025

30.09.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0004.1013	Reforma e Ampliação e Construção		
44.90.51.00	Obras e Instalações—2904	674	300.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações—2905	673	4.500.000,00
TOTAL.....			4.800.000,00

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I—Excesso de Arrecadação:

197	242299012000	673	CV SECID 841/2025—Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas	4.500.000,00
198	242299012100	674	CV SECID 845/2025—Construção Quadra de Areia e Sanitário	300.000,00
TOTAL.....				4.800.000,00

Artigo 3º. — Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 30 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod454194